

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição Centro de Integração
Empresa – Escola CIEE de Novo Hamburgo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 150/2019 exarado pela Comissão de Projetos,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2019, registradas na ata 053/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição de nº 026 do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA CIEE DE NOVO HAMBURGO** como entidade de:

I – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Art. 2º Determinar que o Parecer 150/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 150/2019

Assunto: Manutenção da inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola CIEE de Novo Hamburgo.

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: sem número data em 29/04/2019.

Solicitação: manutenção da inscrição do serviço executado pela entidade Centro de Integração Empresa-Escola CIEE de Novo Hamburgo.

Considerações:

Frente a entrevista realizada pela Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, com a representante da entidade, Sra. Alessandra da Cruz Borges, no dia 26/08/19, e com base na análise documental, especialmente a Resolução n 33/2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no Campo da Assistência Social e a Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/Secretaria Nacional de Assistência Social / Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS n 02/201 7, constatamos que a entidade executa Programas de Aprendizagem Profissional no contexto da atuação da Assistência Social na promoção da integração ao mundo do trabalho e, deste modo, configura-se entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Parecer final: a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição do **Centro de Integração Empresa – Escola CIEE de Novo Hamburgo** o ano de 2019, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 16 de setembro de 2019.

Fátima Cidade Lemes

Márcia Cristina Halmenschlager

Roni Antônio Gomes

Rúbia Geane Goetz